

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 361/2018-GP 11/07/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 103;

CONSIDERANDO a situação clínica do paciente constante da Declaração Médica, na condição de mãe da requerente, carecendo de acompanhante e da recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, LINCENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora pública, BERNADETE DE LOURDES CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 0809-5, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, com afastamento remunerado por 30 (trinta) dias para acompanhamento do tratamento de saúde de sua mãe, compreendendo o período de 02/07/2018 a 01/08/2018.

Art. 2º - Caso haja o restabelecimento clínico da paciente ou ocorra qualquer outro evento antes do término da referida Licença, deve a licenciada retornar as suas atividades funcionais.

Art. 3º - A Secretaria de Administração ficará encarregada pelo acompanhamento da Licença, podendo utilizar os demais organismos municipais para lhe subsidiar do efetivo cumprimento do objeto perquirido, mediante relatório mensal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/07/2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 11 de julho de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito.

PORTARIA Nº 362-GP 12/07/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Educação e da Administração, asseverando Licenças Prêmios correspondente aos períodos decenais de 1997 a 2017;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio correspondente aos decênios 1997/2017, c/c

afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 12 (doze) meses de Licenças Especiais (Prêmios) à servidora pública, MARIA JANETE LUCENA PINTO, mat. nº 0252-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, correspondentes aos ciclos de 01/08/1997 a 31/07/2007, primeiro decênio e de 01/08/2007 a 31/07/2017, segundo decênio, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - RATIFICAR, a Licença Prêmio concedida e usufruída/gozada pela servidora requerente, com afastamento remunerado durante o período 12/11/2012 a 11/05/2013, inerente ao primeiro decênio, período 1997/2007, conforme requerimento autorizado e assentamento em Ficha Funcional;

Art. 3º - CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) à servidora pública qualificada e identificada no art. 1º, correspondente ao ciclo de 01/08/2007 a 31/07/2017, inerente ao segundo decênio, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 4º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, correspondentes ao segundo decênio, com início em 02/07/2018 e término em 01/01/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/07/2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 12 de julho de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 363-GP 12/07/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Educação e da Administração, já que não usufruiu/gozou qualquer Licença Prêmio correspondente aos períodos decenais de 1997 a 2017;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio correspondente aos decênios 1997/2018, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 12 (doze) meses de Licenças Especiais (Prêmios) à servidora pública, IRINEIDE PEREIRA SILVA CORDEIRO, mat. nº 0073-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, lotada na Secretaria de Educação, correspondentes aos ciclos de 03/10/1997 a 02/10/2007, inerente ao primeiro decênio e de 03/10/2007 a 02/09/2017, ao segundo decênio, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao primeiro decênio, com início em 11/06/2018 e término em 10/12/2018..

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 11/06/2018.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 12 de junho de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº364-GP 16/07/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

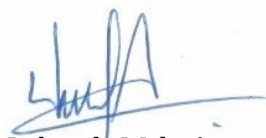
R E S O L V E:

Art. 1º – RELOTAR, a servidora pública, FRANCISCA CARMILENE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, mat. 0406-1, na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 16 de julho de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 365-GP 16/07/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual,

especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Administração e da Ação social;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 2008/20018, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) ao servidor público, ADEMAR FERREIRA VASCONCELOS, mat. nº 0305-1, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Ação Social e Trabalho, correspondente ao ciclo decenal de 03/02/2008 a 02/02/2018, inerente ao segundo decênio, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/06/2018 e término em 24/12/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos ao dia 25/06/2018.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 16 de julho de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº366-GP 16/07/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Administração e de Educação;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 2007/20017, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, IRACI ROQUE DA SILVA, mat. nº 0136-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo decenal de 03/07/2007 a 02/07/2017, inerente ao segundo decênio, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/06/2018 e término em 30/11/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2018.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 16 de julho de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito